



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular N.º. 164/2013-CGJ

Fortaleza, 10 de Julho de 2013.

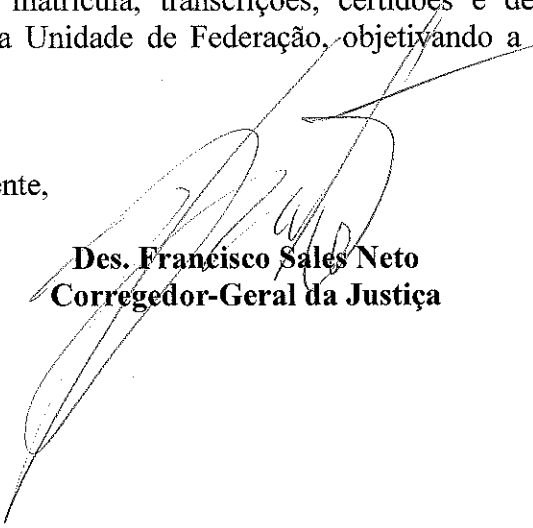
Prezados(as) Senhores(as)
Titulares dos Cartórios de Registro de Imóveis
Estado do Ceará

Processo Administrativo n.º 8501230-07.2013.8.06.0026/0-CGJCE
Assunto: Diligência junto aos Cartórios do Estado do Ceará

Prezado(a) Senhor(a),

Com a estrita finalidade de dar cumprimento à solicitação formulada através do Ofício GS n.º 1765/2013 (anexo), do Exmo. Secretário de Planejamento e Gestão deste Estado, solicito a Vossa Senhoria conferir prioridade na expedição dos documentos comprobatórios (cópia de matrícula, transcrições, certidões e demais documentos) dos imóveis pertencentes à esta Unidade de Federação, objetivando a observância dos prazos pactuados.

Atenciosamente,


Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Corregedoria Geral da Justiça
RTE - 100
EM: 03/07/2013
Matrícula (—)

Ofício Nº. 004/ 2013- GAPRE

Fortaleza, 03 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará

Assunto: Diligência junto aos Cartórios do Estado do Ceará

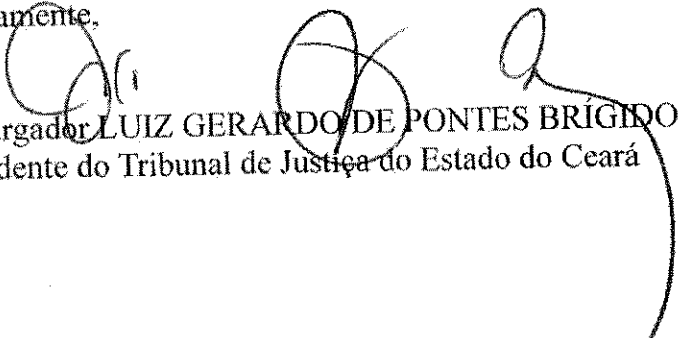
Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o, refiro-me ao ofício da lavra do Exmo. Secretário de Planejamento do Estado do Ceará, encaminhado a essa Corregedoria em 02/07/13, cuja copia segue em anexo, o qual solicita de Vossa Excelência que sejam adotadas providências no sentido de agilizar junto aos cartórios do Estado a expedição de documentos referentes a levantamento de imóveis pertencentes ao Estado.

Cumpre-me ratificar tal pleito, vez que dentre os bens que estão sendo recadastrados e avaliados pelo Estado constam 258 (duzentos e cinquenta e oito) imóveis pertencentes ao Tribunal de Justiça do Ceará, logo, tal trabalho trará benefícios importantes ao Tribunal, com a atualização de toda a documentação desses imóveis, e a devida avaliação.

Sem mais, colho do ensejo para renovar protestos de distinção e apreço.

Atenciosamente,


Desembargador **LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

OFÍCIO GS Nº 1765 /2013

Fortaleza, 02 de julho de 2013

Ao Exmo. Sr.
Des. Francisco Sales Neto
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará
NESTA

Corregedoria Geral da Justiça

RECEBIDO

EM: 02/07/2013

Senhor Corregedor Geral,

Matrícula (-)

Cumprimentando-o, refiro-me ao projeto de levantamento dos imóveis pertencentes ao Estado do Ceará, envolvendo a elaboração de laudos técnicos e avaliação de 6.782 imóveis, em que a empresa Nasser Hissa Arquitetos Associados foi a vencedora do processo licitatório e executa o referido trabalho.

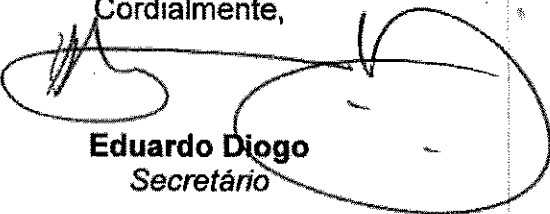
Sobre o assunto, cabe a esta empresa, dentre outros encargos, a verificação da existência de registros cartorários de todos os imóveis do Estado, fornecendo documentos comprobatórios atualizados como cópias de matrícula, transcrições, certidões e demais documentos indispensáveis às suas especificações.

Diante da grande quantidade de imóveis, assim como do curto lapso de tempo em que objetivamos concluir o trabalho, solicito de Vossa Excelência a gentileza no sentido de analisar a possibilidade de oficiar aos tabeliães das serventias extrajudiciais para conferirem prioridade na expedição dos documentos requisitados, colaborando, dessa forma, para a observância dos prazos pactuados.

Solicito, por fim, orientação acerca de quais taxas e/ou emolumentos são pertinentes e devidos sobre a documentação requerida aos Cartórios.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos da mais alta consideração e apreço.

Cordialmente,


Eduardo Diogo
Secretário